



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 884

## PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do  
dia 09/09/97, na forma  
do Art. 87 da L.O.M.

De 05 de Setembro de 1997

AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA  
PÚBLICA, CONFORME MENCIONA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu  
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
realizar permuta de área pertencente ao MUNICÍPIO DE CABEDELO com  
terrenos de propriedade da empresa PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA;

Art. 2º - Como sua parte na permuta dará o  
MUNICÍPIO DE CABEDELO à empresa PORTAL EMPREENDIMENTOS  
LTDA o terreno a seguir descrito, com área total de 4.287,37 m2, situado no  
loteamento "Parque Verde", neste Município, cujos limites e confrontações  
são dos seguintes:

- a) pela frente, limitando-se com o Rio Morto;
- b) pelos fundos, confrontando-se com a BR 230;
- c) pelo lado direito, limitando-se com a quadra  
"B", do Loteamento supracitado;
- d) pelo lado esquerdo, divisando-se com o Rio  
Jaguaribe;

Art. 3º - A empresa PORTAL  
EMPREENDIMENTOS LTDA, por seu turno, dará ao MUNICÍPIO DE  
CABEDELO os seguintes lotes de terreno, situados no Loteamento "Portal  
do Poço", localizado neste Município;

I - lote 02, da quadra 08, com área de 412,60 m2  
e as seguintes medidas e confrontações:

- a) pela frente, medindo 13 m e limitando-se com a  
Rua Projetada nº 07;
- b) pelos fundos, medindo 14,60 m e limitando-se  
com o lote nº 02;
- c) pelo lado direito, medindo 30 m e limitando-se  
com o lote nº 10;
- d) pelo lado esquerdo, medindo 30 m e limitando-  
se com a Rua Projetada nº 03;

II - lote 01 da quadra 10, com área de 525,00 m2  
e as seguintes medidas e confrontações:

- a) pela frente, medindo 16 m e limitando-se com a  
Rua Projetada nº 09;
- b) pelos fundos, medindo 20 m e limitando-se com  
o terreno da Sra. Maria Siqueira de Lima;
- c) pelo lado direito, medindo 30 m e limitando-se  
com o lote nº 02;

d) pelo lado esquerdo, medindo 30 m, e limitando-  
se com a Rua Projetada nº 03;

## PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do  
dia 31/12/97, na forma  
do Art. 87 da L.O.M.

VISTO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

III - lote 01 da quadra 08, com área de 457,50 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações:

- a) pela frente, medindo 16 m e limitando-se com a Rua Projetada nº 08;
- b) pelos fundos, medindo 14,50 m e limitando-se com o lote nº 01;
- c) pelo lado direito, medindo 30 m e limitando-se com o lote nº 04;
- d) pelo lado esquerdo, medindo 30 m e limitando-se com a Rua Projetada nº 03;

IV - lote 11 da quadra 09, com área de 360,00 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações:

- a) pela frente, medindo 12 m e limitando-se com a Rua Projetada nº 08;
- b) pelos fundos, medindo 12 m e limitando-se com o lote nº 12;
- c) pelo lado direito, medindo 30 m e limitando-se com o lote nº 09;
- d) pelo lado esquerdo, medindo 30 m e limitando-se com o lote nº 13;

V - lote 09 da quadra 11, com área de 360,00 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações:

- a) pela frente, medindo 12 m e limitando-se com a Rua Projetada nº 09;
- b) pelos fundos, medindo 12 m e limitando-se com o terreno da Sra. Maria Siqueira de Lima;
- c) pelo lado direito, medindo 30 m e limitando-se com o lote nº 08;
- d) pelo lado esquerdo, medindo 30 m e limitando-se com o lote nº 09;

VI - lote 08 da quadra 10, com área de 360,00 m e as seguintes medidas e confrontações:

- a) pela frente, medindo 12 m e limitando-se com a Rua Projetada nº 09;
- b) pelos fundos, medindo 12 m e limitando-se com o terreno pertencente a Sra. Maria Siqueira de Lima;
- c) pelo lado direito, medindo 30 m e limitando-se com o lote nº 07;
- d) pelo lado esquerdo, medindo 30 m e limitando-se com o lote nº 09;

VII - lote 13 da quadra 09, com área de 360,00 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações:

- a) pela frente, medindo 12 m e limitando-se com a Rua Projetada nº 08;
- b) pelos fundos, medindo 12 m e limitando-se com o lote nº 14;
- c) pelo lado direito, medindo 30 m e limitando-se com o lote nº 11;
- d) pelo lado esquerdo, medindo 30 m e limitando-se com o lote nº 15;





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

VIII - lote 11 da quadra 07, com área de 360,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações:

- a) pela frente, medindo 12 m e limitando-se com a Rua nº 06;
- b) pelos fundos, medindo 12 m e limitando-se com o lote nº 12;
- c) pelo lado direito, medindo 30 m e limitando-se com equipamentos urbanos;
- d) pelo lado esquerdo, medindo 30 m e limitando-se com o lote nº 13;

IX - lote 16 da quadra 08 com área de 360,00m2 e as seguintes medidas e confrontações:

- a) pela frente, medindo 12 m e limitando-se com o Rua V. L. 08;
- b) pelos fundos, medindo 12 m e limitando-se com o lote nº 15;
- c) pelo lado direito, medindo 30 m e limitando-se com o lote nº 14;
- d) pelo lado esquerdo, medindo 30 m e limitando-se com o lote nº 18;

X - lote 16 da quadra 09, com área de 360,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações:

- a) pela frente, medindo 12 m e limitando-se com a Rua V. L. nº 09;
- b) pelos fundos, medindo 12 m e limitando-se com o lote nº 15;
- c) pelo lado direito, medindo 30 m e limitando-se com o lote nº 14;
- d) pelo lado esquerdo, medindo 30 m e limitando-se com o lote nº 18;

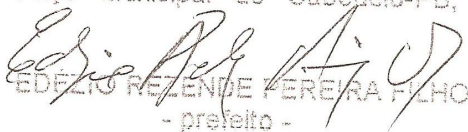
Art. 4º - As áreas da *Portal Empreendimentos Ltda* e a do *Município de Cabedelo* foram avaliadas pelo Avaliador Público Municipal, tendo sido atribuída a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada uma delas, o que significa dizer que a permuta ora autorizada dispensa qualquer retorno financeiro duma parte a outra, face a igualdade de valores dos imóveis permutados;

Art. 5º - A área do Município de Cabedelo, referida no artigo 2º desta Lei, foi desafetada pela Lei nº 879, de 08 de agosto de 1997;

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo-PB, aos 05 de Setembro de 1997.

  
EDELIO REZENDE PEREIRA FILHO  
- prefeito -

